



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 46/2022

CHARRUA/RS, 25 DE ABRIL 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 46/2022, que pretende autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar destinado à perfuração de poços tubulares profundos.

O valor do crédito é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) e será utilizado, como citado acima, para perfuração de poços tubulares profundos nas comunidades de Linha Perondi, Linha Daronch, e Linha das Pedras Baixa, os quais já possuem estudos de locação e licenciamento realizado por engenheiro de minas.

Como é de conhecimento de Vossas Senhorias, O Município de Charrua foi afetado pela estiagem que assolou a região no início deste ano e que acarretou a decretação de situação de emergência, conforme Decreto Municipal nº 1.938, de 10 de janeiro de 2022, homologado pelo Governo Estadual em 24 de janeiro de 2022, através do Decreto nº 56.340, com reconhecimento federal da situação de emergência.

Por este motivo, buscamos com recursos próprios suprir parte da demanda existente para a realização das obras e atendimento das comunidades na perfuração de novos poços.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 46/2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando a execução de poços tubulares profundos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para a Secretaria Municipal de Obras e Viação objetivando a construção de poços tubulares profundos, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03.17.511.0704.2076 PROGRAMA COMUNITÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3.4.4.9.0.5100(286) – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 135.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64R\$ 135.00,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.882, de 15 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 25 de abril de 2022.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito